



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Paraty, 04 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO-CULTURAIS E AMBIENTAIS – COLIBRI, DESIGNADO PELO NOME “INSTITUTO COLIBRI”.

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.005/95 **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica declarado o Instituto de Estudos Sócio-Culturais - Colibri do Município de Paraty, designado pelo nome “Instituto Colibri”, de caráter sem fins econômicos lucrativos, como entidade não governamental de **UTILIDADE PÚBLICA** no Município de Paraty.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

Luciano de Oliveira Vidal
 Autor: Luciano de Oliveira Vidal
 Câmara Municipal de Paraty
 Vereador Presidente
 Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador Vidal
 PMDB

Deilimar Barros da Silva
 Vereador Deilimar
 PMDB

APROVADO
 Por 08 votos a favor,
2 votos contra
 e 0 abstenção(ões)
 Paraty, 23/04/16
 Presidente

28/07/16



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública o Instituto de Estudos Sócio-Culturais - Colibri, pelos fatos relevantes de interesses coletivo e social que este Instituto vem proporcionando à comunidade carente do Município de Paraty.

O referido Instituto, através de seus representantes, ao longo dos últimos 06 (seis) anos, vem prestando apoio solidário à comunidade, sendo reconhecido pelos munícipes, Associações de Moradores e presenciado sistematicamente por este Vereador.

O objetivo deste Instituto é retirar das ruas crianças e jovens, oferecendo oportunidades de ocupação do tempo ocioso buscando conceitos e melhores condições de vida.

Justifica-se ainda pela idoneidade dos membros deste Instituto que já deram provas suficientes de grande interesse no bem estar dos jovens do Município de Paraty sem qualquer interesse particular ou financeiro.

Por tais razões é que se faz necessário o reconhecimento desta importante organização não governamental para toda a sociedade paratiense, sendo indispensável o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2016.

Autor:
Luciano de Oliveira Vidal
Câmara Municipal de Paraty
Vereador Presidente
Vereador Vidal
PMDB

Deilimar Barros da Silva
Vereador Deilimar
PMDB

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor.
<u>2</u>	votos contra
<u>0</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>21/04/16</u>	
_____ Presidente	

20/04/16
8